



ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Companhia securitizadora, inscrita na CVM sob o nº 23.990
CNPJ nº 25.005.683/0001-09
NIRE 35.300.492.307
Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 7º andar, Pinheiros
CEP 05407-003- São Paulo, São Paulo

Perfazendo o montante total de,
R\$ 108.710.768,31

(cento e oito milhões, setecentos e dez mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos)

Código ISIN das Debêntures: BRVERTDBS009

Registro da Oferta na CVM: CVM/SRE/DEB/PRI/2023/039, em 14 de março de 2023

COM LASTRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS DEVIDOS PELA MOTTU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., SOCIEDADE LIMITADA, COM SEDE NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA RUA AGOSTINHO CANTU, Nº 207, ANEXO E, Nº 209, BUTANTÃ, CEP 05.501-010, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.237.331/0001-24 ("MOTTU LOCAÇÃO" OU "DEVEDORA")

Nos termos do disposto no artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("**Resolução CVM 160**") e do "*Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*", vigente desde 02 de janeiro de 2023 ("**Código ANBIMA**"), a **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na Categoria "S2", com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 25.005.683/0001-09, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.300.492.307, e inscrita na CVM sob o nº 23.990 ("**Ofertante**"), a **MOTTU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Agostinho Cantu, 207, E N 209, CEP 05501-010, inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0001-24, na qualidade de Devedora dos direitos creditórios comerciais que compõem o lastro das Debêntures (abaixo definido), o **BANCO J.P. MORGAN S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 6º, 10º ao 15º andares, CEP 04538-905, inscrita no CNPJ sob o nº 33.172.537/0001-98, na qualidade de coordenador líder ("**Coordenador Líder**") e o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 18º andar, Torre A, Vila Gertrudes, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Banco Votorantim**" ou "**Coordenador**" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder doravante denominados "**Coordenadores**"), vêm a público comunicar o encerramento da distribuição pública, em rito de registro automático, de 107.500 (cento e sete mil e quinhentos) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, emitidas



sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados, da 1ª (primeira) emissão da Emissora, ("**Debêntures**"), com lastro em direitos creditórios comerciais devidos pela Mottu Locação, que foram subscritas e integralizadas, perfazendo o montante total de R\$ 108.710.768,31 (cento e oito milhões, setecentos e dez mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos).

A Emissora foi autorizada a realizar, nos termos do seu estatuto social e da legislação aplicável, a emissão das Debêntures. Ademais, esta Emissão e Oferta foram aprovadas de acordo com as deliberações tomadas pelos acionistas da Emissora, reunidos na Assembleia Geral Extraordinária da Emissora ("**AGE da Emissora**"), realizada em 23 de fevereiro de 2023, cuja ata foi arquivada na JUCESP sob o nº 99.031/23-1, em sessão de 09 de março de 2023 e publicada nos termos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), na qual foram deliberadas e aprovadas: (a) as condições da emissão das debêntures objeto da "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Vert Companhia Securitizadora*" ("**Escritura de Emissão**" e "**Emissão**", respectivamente), conforme aditada, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedade por Ações, cujo lastro será constituído por notas comerciais escriturais, com garantia real e garantia fidejussória adicional, em série única, para colocação privada, de emissão da Devedora ("**Notas Comerciais**"), emitidas de acordo com os termos do "*Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, da Mottu Locação de Veículos Ltda.*" ("**Termo de Emissão**"), conforme aditado, com a consequente vinculação das Notas Comerciais à emissão das Debêntures ("**Operação de Securitização**"), nos termos da Lei 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme alterada; (b) a realização da oferta pública em rito de registro automático de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), do artigo 26, inciso VIII, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"); e (c) a autorização para que a Diretoria da Emissora possa praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações ali consubstanciadas, incluindo a celebração de todos os documentos necessários à concretização da Emissão e da Oferta, incluindo seus aditamentos, dentre outras providências.

As Debêntures foram depositadas para: (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("**MDA**"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("**B3**"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; (ii) observado o disposto abaixo, negociação, no mercado secundário, por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente por meio da B3; e (iii) custódia eletrônica na B3.

O agente fiduciário é a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, ("**Agente Fiduciário**"). O Agente Fiduciário poderá ser contatado por meio da Sra. Maria Carolina Abrantes, no telefone (21) 3514-0000 e no correio eletrônico: af.controles@oliveiratrust.com.br.

Nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("**Resolução CVM 17**"), as informações de que trata o da Resolução CVM 17 podem ser encontradas nas Cláusulas 8.1, 9.1, 11.1, 11.2.14, 11.3.2, 11.4, 11.5 e 11.10 da Escritura de Emissão.

A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("**Escriturador**"). O Escriturador poderá ser contatado por meio dos Srs. Alcides Fuertes e Lucas Silotto, nos telefones (11) 4118-4211 e (11) 3030-7177 e no correio eletrônico: escrituracao@vortex.com.br.

Considerando que a oferta base correspondeu a 200.000 (duzentas mil) Debêntures e que não foi admitida a oferta de lote adicional de Debêntures, a Emissão resultou na subscrição e integralização de 107.500 (cento e sete mil e quinhentos) Debêntures. Considerando que a oferta base era de R\$ 200 milhões, mas havia possibilidade de distribuição



parcial, observado o Montante Mínimo, o valor final foi de R\$ 108.710.768,31 (cento e oito milhões, setecentos e dez mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos).

Nos termos dos anexos M e N da Resolução CVM 160, as Debêntures foram subscritas pelos Investidores da seguinte forma, considerando que não houve excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) do valor original ofertado:

Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas
Pessoas Físicas	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	20	97.500
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias da Oferta	1	10.000
Instituições financeiras ligadas à Emissora, ao Coordenador Líder e/ou aos Participantes Especiais	-	-
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora, à Devedora, ao Coordenador Líder e/ou aos Participantes Especiais	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	-	-
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora, à Devedora, ao Coordenador Líder e/ou aos Participantes Especiais	-	-
Outros	-	-
Total	21	107.500

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

15 de setembro de 2023

COORDENADOR LÍDER
J.P.Morgan

COORDENADOR



Assessor Jurídico dos Coordenadores



Assessor Jurídico da Devedora

